

EDITAL Nº 013/2025 – FALE/UFMG

SELEÇÃO PARA BOLSISTA JUNTO AO CENTRO DE EXTENSÃO DA FACULDADE DE LETRAS - PROJETO UNISALE PARCERIA UNIVERSIDADE ESCOLA

Edição: PrivAÇÃO DE LIBERDADE

A Diretoria da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais faz saber aos interessados que se acham abertas as inscrições para seleção de DUAS VAGAS de BOLSISTAS junto ao Centro de Extensão da FALE/UFMG, para atuar no Projeto UNISALE PARCERIA UNIVERSIDADE ESCOLA/Programa Interfaces da Formação de Professores de Línguas, observados os seguintes itens:

1. A inscrição estará aberta **de 10 a 18 de março** do corrente ano, por meio do formulário: <https://forms.gle/rLfYc8Nh5yQyndDk6>
2. Poderão se inscrever os (as) alunos(as) regularmente matriculados(as) nos cursos de Letras, com conhecimento prévio da língua inglesa (nível A2 do Quadro europeu comum de referência para as línguas), e que tenham disponibilidade de 20 horas semanais.
3. A bolsa terá valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.
4. O(A) candidato(a) deverá anexar, no formulário de inscrição, **cópia do comprovante de matrícula do semestre em curso, histórico escolar e uma carta de intenções redigida em língua inglesa**, explicando os motivos pelos quais deseja ser bolsista do projeto Unisale Parceria Universidade Escola. **Explicitar suas possíveis contribuições para o projeto e como se sentiria em trabalhar em um projeto que atua em contexto de privação de liberdade (Unidades socioeducativas e prisionais)**. Os arquivos devem estar no formato PDF e ter tamanho máximo de 10 MB.
 - 4.1. A inscrição será caracterizada pelo preenchimento do formulário de inscrição e pelo atendimento a todas as exigências deste Edital.
5. A seleção de que trata este edital consistirá de: (a) análise dos documentos e da carta de intenções e (b) entrevista. A nota mínima para aprovação em cada etapa será de 7,0 (sete) pontos, numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
 - 5.1. As entrevistas serão realizadas presencialmente no dia **20/03/2025** a partir das **14h00 horas**, na **sala 4115** da Faculdade de Letras. **Essa entrevista será gravada.**
 - 5.2. O resultado da seleção será enviado por e-mail no dia **24/03/2025** a partir das **14 horas**.
 - 5.3. Caberá recurso do resultado da seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado da seleção.
 - 5.4. O recurso de que trata o item anterior deverá ser encaminhado ao e-mail unisale.ufmg@gmail.com, com prazo de 2 (dois) dias a partir do recebimento do recurso para resposta.
6. Serão classificados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. Será aproveitado(a) como bolsista o(a) candidato(a) que tiver obtido a média mais alta. Os(As) demais candidatos(as) classificados(as) poderão ser aproveitados(as), considerando-se a necessidade do Projeto Unisale ou a desistência do(a) candidato(a) convocado(a).

7. O contrato de bolsa terá vigência até fevereiro de 2026.

7.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) para a vaga do Edital deverá possuir conta bancária ativa, do tipo contracorrente, da qual seja o(a) único(a) titular.

7.2. Não será concedida bolsa ao(à) estudante beneficiário(a) de qualquer outro tipo de bolsa acadêmica da UFMG.

8. O(A) bolsista prestará, no mínimo, 20 (vinte) horas de trabalho semanais, no Projeto UNISALE Parceria Universidade Escola, considerando trabalhos realizados em escolas dentro do contexto de privação de liberdade.

8.1. O(A) bolsista tem o compromisso de participar da Jornada de Extensão e apresentar seu trabalho no Encontro de Extensão, realizado no âmbito da Semana do Conhecimento UFMG.

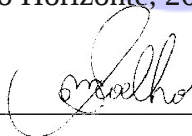
9. Extinguir-se-á a bolsa, automaticamente, por desistência, desvinculação com a instituição de ensino, ou exercício não satisfatório da função (conforme avaliação do(a) coordenador(a)/orientador(a) do Projeto).

10. O certificado para fins de comprovação curricular somente será concedido após um semestre, no mínimo, de trabalho efetivo como bolsista.

11. Os resultados do Projeto apoiado com bolsas de extensão do CENEX/FALE, quando publicados e/ou apresentados em eventos e cursos, deverão, obrigatoriamente, citar o apoio do CENEX/FALE da UFMG.

12. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Banca Examinadora designada pela Coordenação do CENEX ou pela Câmara de Extensão.

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2025.



Profa. Dra. Sueli Maria Coelho
Diretora da Faculdade
de Letras/UFMG.
Portaria nº 6.240, de 26/08/2021.

Profa. Sueli Maria Coelho
Diretora da Faculdade de Letras da UFMG